



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.1.16520.1.0
Sei nº 154.00004682/2024-70
CONTRATO Nº. 40/2023-SCS

2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA GRÁFICA CS EIRELI-EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO PARA A REVISTA USP.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 – 1º andar – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP - CEP 05508-220, neste ato representada por seu **Superintendente de Comunicação Social, Prof. Dr. EUGÊNIO BUCCI**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA CS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.441/0001-07 sediada à Rua Alberto Peters nº 537 – Jd.Petropolis – Presidente Prudente – São Paulo - SP – CEP: 19060-310, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº40/2023-SCS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04/09/2024.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 04/09/2024 a 03/09/2025) é de R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais). – Ref. Julho/23.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.83 – Fonte Recursos: orçamento e ou receita do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2024 – R\$ 55.200,00

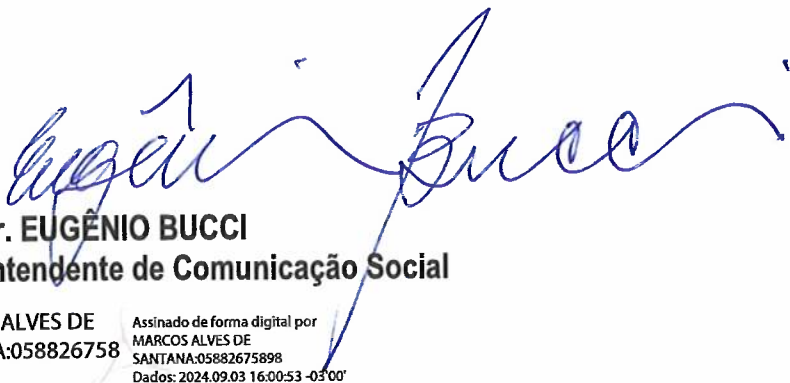
2025 – R\$ 18.400,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 04/09/2024.

São Paulo, 3 de setembro de 2024.


Prof. Dr. EUGÊNIO BUCCI
Superintendente de Comunicação Social

MARCOS ALVES DE
SANTANA:058826758
98

Assinado de forma digital por
MARCOS ALVES DE
SANTANA:05882675898
Dados: 2024.09.03 16:00:53 -03'00'

SR. MARCOS ALVES DE SANTANA
P/CONTRATADA